



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IUIU





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
 ☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação (CME), em suas respectivas Câmaras - Câmara específica de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB e Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Educação de Iuiu, órgão colegiado da estrutura do Sistema Municipal de Ensino com funções e competências normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadora e recursais, de supervisão e fiscalização;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Educação, Órgão com função de controle social e de assessoramento à Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 329, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Educação de Iuiu, Bahia, e suas respectivas Câmaras: Câmara específica de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB e Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, de Iuiu - Estado da Bahia, de acordo com a Lei Municipal nº 329, de 31 de março de 2021, para exercerem seus mandatos durante o quadriênio 2023-2026, de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.

I. CÂMARA ESPECÍFICA DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB:

a. Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Noélia dos Santos NogueiraRG Nº: 11.583.840-68
 Suplente: Célia Rodrigues dos Santos.....RG Nº: 11.593.110-48





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
 ☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Titular: Marcos Jeans Fernandes de Araújo.....RG N.º: 11.591.786.15
 Suplente: Januário Dias Batista JúniorRG N.º: 1387702556

b. Representantes do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas:

Titular: Delvania Costa PiresRG N.º: 38.132.338-2
 Suplente: Bruna Graciela Barros Lima BatistaRG N.º: 09.422.836-19

c. Representantes dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: Marta Benevides Gomes Costa.....RG N.º: 08.101.120.27
 Suplente: Glaucia Mere de Araújo LopesRG N.º: 08.802.440.70

d. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Neuza Fernandes de OliveiraRG N.º: 03.017.491-08
 Suplente: Ivanê Pereira Borges.....RG N.º:06.404.028-36

e. Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Mônica Vieira Marinho.....RG: N.º: 13.875.898-08
 Suplente: Áurea Cristina Costa de Oliveira.....RG: N.º:12.636.750-77

f. Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública:

Titular: Daniela dos Santos Nogueira.....RG N.º: 60.532.754-3
 Suplente: Larissa Menezes BenevidesRG N.º: 16.544.991-88
 Titular: Eva Janece de Souza Gomes.....RG N.º: 12.123.195-08
 Suplente: Viviane Nogueira Cruz.....RG N.º: 15.740.996-12

g. Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Samara Silva de Souza.....RG N.º: 22.622.550
 Suplente: Isabella Oliveira Santos.....RG N.º: 23.494.154-57
 Titular: Thaiz Silva Cruz.....RG N.º: 16.978.070-53
 Suplente: Izabella da Silva Viana.....RG N.º: 23.510.290-38

h. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Solange Alves dos SantosRG N.º: 58.408.953-3
 Suplente: Talia Mariany Nogueira Guedes.....RG N.º: 562.597-78

i. Representantes das escolas do campo:

Titular: Marta Soriano dos AnjosRG N.º: 08.099.849-62
 Suplente: Maria Aparecida França de Souza.....RG N.º: 09.356.562-35

II. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
 ☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



a. Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Titular: Edna Pereira MagalhãesRG Nº: 41.605.420-0
 Suplente: Luzineide Santana Correia Fernandes.....RG Nº: 05.933.831-84

b. Representantes dos Coordenadores Pedagógicos Municipais:

Titular: Delvânia Costa PiresRG Nº: 38.132.338-2
 Suplente: Bruna Graciela Barros Lima BatistaRG Nº: 09.422.836-19

c. Representantes dos professores da educação infantil:

Titular: Ednara Plácido Nogueira de SouzaRG Nº: 08.778.607-93
 Suplente: Janoca Borges dos SantosRG Nº: 07.214.845-49

d. Representantes dos professores do ensino fundamental I:

Titular: Luzia Érica Viana da Costa.....RG Nº: 13.043.313-69
 Suplente: Layla Rayne Alves Rocha Coutinho.....RG Nº: 13.875.475-69

e. Representantes dos professores do ensino fundamental II:

Titular: Maria da Glória Moreira SantanaRG Nº: 02.140.963-35
 Suplente: Júnior Fernandes da SilvaRG Nº: 09.253.622-04

f. Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

Titular: Ivone Nogueira da SilvaRG Nº: 07.870.431-68
 Suplente: Miraci Dias de Souza.....RG Nº: 03.709.350-98

g. Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:

Titular: Ana Júlia dos Santos BarbosaRG Nº: 23.568.271-37
 Suplente: Maria Isabel Andrade dos Santos.....RG Nº: 23.594.906-05

h. Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:

Titular: Edna Teixeira de Araújo.....RG Nº: 12.121.269-63
 Suplente: Nádia Caldeira da Silva Santos.....RG Nº: 09.424.921-02

Art. 2º - Após a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), em suas respectivas Câmaras - Câmara específica de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB e Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

- I. Mediante renúncia oficializada do conselheiro;
- II. Por deliberação justificada do segmento representado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



III. Outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do conselho.

Art. 3º - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 20 (vinte) dias, antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

Parágrafo único. Caso o Presidente não cumpra o disposto no *caput* deste Artigo, caberá ao Secretário de Educação executar a ação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2022.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/41EB-9842-7B2F-D015-EFBC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41EB-9842-7B2F-D015-EFBC



Hash do Documento

4f7030c899b54a6f302c4ebad0b314284b5ad8fc2acc3dedd71bb8745e962a1e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2022 16:04 UTC-03:00